

ALVARÁ N.º 239

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado “Maria Electa de Almeida Coelho – Lar EIRL.”

Sito na
Freguesia de Ramalde
Concelho de Porto
Distrito do Porto
Propriedade de Maria Electa de Almeida Coelho – Lar EIRL.
Requerente Maria Electa de Almeida Coelho – Lar EIRL.

A actividade e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade: - Lar de Terceira Idade

Lotação máxima: - 8 (oito) utentes

Centro Regional de Segurança Social do Norte, aos sete dias do mês de Dezembro de dois mil.

O Presidente do Conselho Directivo



(Manuel Martins Alves)